

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) estabelecidas no Decreto N° 265 de 15 de junho de 2020 e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos II, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° Acrescem-se ao artigo 1° do Decreto N° 265 de 15 de junho de 2020 as seguintes disposições:

Art. 1°. (...)

- §1°. Estende-se aos condomínios privados de apartamento e casas do Município de São Cristóvão, todas as medidas de segurança determinadas pelo poder público municipal, a serem implantadas e observadas nas áreas comuns a todos os condôminos.
- §2°. Fica revogada a disposição que determina o ponto facultativo às segundas-feiras nas repartições públicas municipais.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 269 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as demais disposições do Decreto Nº 265 de 15 de junho de 2020.

São Cristóvão, 17 de junho de 2020, da Fundação da Cidade, 199º da Independência, 132º da República,

> MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA PREFEITO DE SÃO CRISTOVÃO

> > Fernanda Rodrigues Santana de Gois Secretária Municipal da Saúde

Paola Rodrigues de Santana Secretário Municipal de Governo e Relações Comunitárias

> Aline Magna Cardoso Barroso Lima Procuradora Geral do Município